



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício Circular nº 12/2020/CGE-PI

Assunto: **Adoção de Parecer Referencial CGE Nº 001/2020 para formalização de processo de contratação de Obras de Pavimentação em Paralelepípedo;**

Referência: Processo SEI nº 00313.001911/2020-82.

Senhores gestores,

1. Ao cumprimentá-los, objetivando orientar a formalização dos processos de análises de contratações de obras de Pavimentação em paralelepípedo, e devido ao aumento substancial deste tipo de demanda, somado a necessidade de racionalização da atividade consultiva desta Controladoria, foi elaborado o Parecer Referencial CGE Nº 001/2020, que regulamenta as contratações desse tipo de obra.
2. Ressalta-se que para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na aplicação do referido Parecer, apresentamos a seguinte errata no item "3.4. Preço de Referência" na composição de custos do item Pavimentação em paralelepípedo:
3. Onde se Lê:

COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO								
SERVIÇO:	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PI M2)							
CÓD. SINAPI:	72799-MODIFICADA							
ITEM	TIPO ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	P. UNIT.	CUS
1.4	INSUMO	4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	MIL	ORSE-SE	0,035	496,02	

4. Leia-se:

COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO								
SERVIÇO:	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)							
CÓD. SINAPI:	72799-MODIFICADA							
ITEM	TIPO ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	P. UNIT.	CUSTO
1.4	INSUMO	11394	Paralelepípedo granítico (com frete)	MIL	ORSE-SE	0,035	496,02	17,36

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**MARCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA** - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 17/09/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0651308** e o código CRC **83616121**.